



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Altera a data de retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão e PRM's

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 118/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRESI – 10714057 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da [Portaria PR/MA 73/2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Estabelecer que o retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão, ocorrerá de forma sistemática, a partir de 1º de setembro de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 03 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 14.](#)